

Inexigibilidade de Licitação



Evento: "Conbrascom (Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça)"

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Informação – Seção de Educação Corporativa.....	3
Parecer jurídico.....	7
Declaração de inexigibilidade de licitação	17
Publicação – Portal Nacional de Contratações Públicas	19
Nota de empenho.....	21



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1687854

Processo: 06865/2023

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Seção de Comunicação (SCS)** para a participação dos servidores abaixo listados no "**Conbrascom (Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça)**", promovido pelo **Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)**, CNPJ: **05.569.714/0001-39** (1602602):

Mat.	Nome	Cargo/Função
2315	Cristine Marques Genú	Secretária de Comunicação Social
1180	Stanlei Carvalho Silva	Técnico Judiciário - Área Administrativa

2. O treinamento será realizado de **08 a 10 de novembro de 2023, na modalidade presencial, em Belém-PA**, com carga horária total de 30 horas (1631197).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante apresentou (1602602, item 1): *"O Conbrascom é o maior evento de Comunicação e Justiça do país. Desde 2005, discute temas da área, que exige contínua atualização. Além da capacitação, o evento promove networking entre assessores de tribunais e órgãos judiciais, que apoiam o CNJ em várias ações, a fim de aproximar o cidadão das organizações.*

Nesta Edição de 2023, o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) promoverá o XVII Conbrascom, a ocorrer no período de 8 a 10 de novembro de 2023, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8), em Belém/PA. O CNJ disputará categorias do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ), entregue ao fim do seminário.

O CNJ soma 8 troféus no PNCJ desde 2016 — metade deles em 1º lugar. Destaca-se em mídia digital, que rendeu 4 dos troféus. Em 2016, foi o 1º em Relacionamento com a imprensa e 2º em mídia digital. Em 2018, ficou em 1º em Reportagem de TV, 2º em mídia social e 3º em fotografia e venceu em mídia digital (1º) no ano de 2019. Em 2020, o CNJ levou 2 dos 3 troféus na categoria mídia digital (1º e 3º lugares).

Os 2 servidores atuam na SCS, onde gerem, editam e produzem conteúdo para os canais do Conselho. Estão, assim, à frente da produção de cases inscritos. Representam seções distintas (Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional), com atuação diversa e projetos próprios na disputa."

4.1 Além disso, a unidade demandante realizou pesquisa de mercado e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida (1606602, item 5): *"Por se tratar de um congresso, evento singular, não haverá outras propostas comerciais."*

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante afirma (1602602, itens 7 e 8): *"O Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça é único no sentido de que não há outro congresso do tipo voltando aos assessores de Comunicação do Sistema de Justiça no cenário nacional. Dessa forma, pode ser considerado uma ação de capacitação singular.*

Não há outro evento do tipo no Brasil que, além de trazer painéis e palestras com discussão de temas relevantes para a comunicação no sistema de Justiça, premia os setores de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB)."

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante juntou aos autos o currículo dos instrutores (1631197, pág. 7-11) e complementa (1602602, item 9): *"Conforme consta no Resumo Conbrascom (1631197), neste ano os 7 (sete) palestrantes que participarão do evento têm vasta experiência acadêmica e profissional na área da comunicação do Sistema de Justiça. Entre eles, há premiados professores universitários, jornalistas e gestores que atuam no terceiro setor. Além disso, desde a sua primeira edição, em 2005, o Conbrascom vem premiando as mais diversas instituições ligadas ao Sistema de Justiça, nos âmbitos estadual e federal. Hoje é considerada a principal comunicação pública brasileira."*

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a

este processo (1602602), os servidores não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (1602602, item 4): "II – realizar ampla divulgação das ações estratégicas e de interesse público; III – colaborar no desenvolvimento de políticas e estratégias de interlocução com a mídia e com o público; VI – facilitar a integração entre os órgãos de comunicação social do Poder Judiciário; VII – realizar ações de comunicação conjuntas com órgãos de comunicação social dos demais poderes no âmbito federal, estadual ou municipal; VIII – realizar ações de comunicação social com os órgãos de comunicação social do Poder Judiciário e dos outros poderes; IX – coordenar as atividades do Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS) I – produzir, gerenciar e executar ações de divulgação institucional, assim como manter relacionamento e prestar atendimento às unidades internas e demais Órgãos; II – planejar, elaborar e executar campanhas externas e internas;".

7. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (1649058), o conteúdo do treinamento abarca as **lacunas de competência da SELEG: Criação de informações para os Veículos de Comunicação Oficiais**: Criar as informações que serão publicadas nos veículos de comunicação institucional, de acordo com o veículo específico, normas e manuais oficiais, observando as especificidades do plano de comunicação; **Encontros com a Mídia**: Organizar contatos das autoridades do Conselho com os agentes da mídia de acordo com os interesses e especificações do órgão; **Produção de Conteúdo**: Produzir notícias, avisos de pautas, releases e publicações para fornecimento de informações ao público em geral, interno e externo, na intranet, portal, revistas e demais instrumentos de comunicação, utilizando a ferramenta que o órgão dispõe; **Elaborar Materiais Jornalístico e Fotográfico**: Elaborar materiais de divulgação de acordo com a demanda da unidade/instituição, com base no layout, cores, tipografia e diagramação, imagens e padrões, utilizando a ferramenta que o órgão dispõe e em conformidade com os objetivos da instituição; entre outras.

8.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270), que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna, e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. O Doc. SEI nº 1631197, pág. 7-11, apresenta os currículos dos instrutores:

Cristina Serra: Jornalista, atuou no jornal Resistência, em Belém do Pará, na revista LEIA, Jornal do Brasil, revista Veja e Rede Globo, onde foi correspondente em Nova York e comentarista do quadro “Meninas do JÔ”, no programa de Jô Soares. Também escreveu no jornal Folha de São Paulo de 2020 a 2023, sobre temas como política, meio ambiente e direitos humanos. Atualmente, é analista de política no site ICL Notícias. É escritora, com quatro livros publicados, entre eles: “Tragédia em Mariana – a história do maior desastre ambiental do Brasil”. Seu mais novo livro chama-se “Nós, sobreviventes do ódio”;

Fabiana Moraes da Silva: Professora da Universidade Federal de Pernambuco, Campus Agreste. Pesquisa hierarquização social e a relação jornalismo e subjetividade. Vencedora de prêmios como Esso e Petrobras de Jornalismo, é autora de seis livros, entre eles O Nascimento de Joicy e A pauta é uma arma de combate (Arquipélago Editorial). Foi repórter especial do Jornal do Commercio. Colunista do The Intercept Brasil. Antes, UOL e Piauí;

Fábio Fonseca de Castro: Professor da Universidade Federal do Pará, atuando no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos e no PPG Comunicação, Cultura e Amazônia. Doutor em Sociologia com pós-doutorado em Etnometodologia, mestre em antropologia e em comunicação. Coordenador do Grupo de Pesquisa Ontologias do Desenvolvimento, no CNPq;

Grazielle De Albuquerque: Grazielle Albuquerque é jornalista e cientista política. Pesquisa política e sistema de justiça, em especial na sua interface com a mídia. É colunista do Le Monde Diplomatique Brasil sobre o tema e, como resultado da sua pesquisa de doutorado, está lançando o livro "Da lei aos desejos: o agendamento estratégico do STF", que aborda a trajetória de exposição do Supremo e ajuda a compreender o 8 de janeiro;

Katia Brasil: Kátia Brasil é co-fundadora e editora executiva da agência de jornalismo independente e investigativo Amazônia Real, com sede em Manaus (AM). Formada pela Faculdade Hélio Alonso (RJ), trabalhou na TV Cultura e jornais O Globo, A Gazeta de Roraima, O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo. Entre os prêmios que ganhou estão o Esso Regional Norte e Women Journo Heroes (#JournoHeroes), da International Women’s Media Foundation (IWMF), Prêmio Abraji de 2020 e Vladimir

Herzog, em 2022;

Patrícia Marins: Sócia-fundadora da Obcina Consultoria de Reputação e Gestão de Relacionamento, sócia do Grupo In Press, Co-fundadora do WOB (Women on Board) e Diretora do Setor Público da Abracom, Conselheira Consultiva do Congresso em Foco, Conselheira do Movimento Expansão e Embaixadora do SheInc, Conselheira do MeToo Brasil. Patrícia Marins é jornalista com especialização em Comunicação do Serviço Público pela Universidade George Washington (Washington DC) e em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. É professora do curso de Relações Públicas e Diplomacia do Instituto Rio Branco/Ministério de Relações Exteriores e especialista em comunicação integrada, com ênfase em posicionamento de imagem, gerenciamento de crise, programas de relações públicas e public aoairs;

Thuane Rodrigues Nascimento: Cria da Vila Operária, formada em direito pela UFRJ, diretora executiva do PerifaConnection, integrante da Coalizão Negra por Direitos e Movimenta Caxia.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme proposta comercial (1631197, pág. 13).

10.1. Vale a exposição que, a partir de 1º de novembro de 2023, o valor da inscrição passará para o último lote, totalizando **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

10.2. É de valia expor que, o valor da inscrição da servidora Cristine Marques Genú, por ter sido contemplada com o prêmio na categoria "Artigo Acadêmico" na edição do ano passado (2022), teve sua inscrição isenta para o ano 2023. Assim, não será necessário realizar a inscrição da referida servidora, somente despesa com diárias e passagens 1684311.

11. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor médio de eventos similares, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas e privadas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado				
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Valor unitário
CNJ	R\$ 1.200,00	1	Presencial	R\$1.200,00
Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (1652493)				
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Valor unitário
Justica Federal de Primeiro Grau - SE	R\$ 1.400,00	1	Presencial	R\$ 1.400,00
Justica Federal de Primeiro Grau - PE	R\$ 1.400,00	1	Presencial	R\$ 1.400,00
Justica Federal de Primeiro Grau - PB	R\$ 1.400,00	1	Presencial	R\$ 1.400,00
Valor médio				R\$ 1.400,00

12. Foram anexados o Contrato Social (1684817), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (1687787).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorra por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/21, que diz:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Cabe expressar, neste momento, que a servidora Cristine Marques Genú, através do Despacho 1684311, solicita a restituição do valor de **R\$200 (duzentos reais)**, correspondente a filiação à Instituição. Porém, para ressarcimento deve-se observar a Instrução Normativa nº. 35/2015, a saber, com nosso grifo:

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ autorizar **previamente** a participação de servidor em evento externo ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

§1º O Diretor-Geral, em caráter excepcional, após manifestação favorável da área de gestão de pessoas quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa, **poderá autorizar que o servidor efetue o pagamento de sua inscrição no evento com recursos próprios**, com posterior ressarcimento da despesa comprovadamente realizada, observado o disposto nos artigos 22 e 29 desta norma ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

§ 2º O servidor que participar de evento externo sem prévia autorização do Diretor-Geral não terá direito ao reembolso da despesa referente a essa participação.

18. Diante do exposto, entende-se ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)**, referente à participação dos servidores da SCS no referido evento.

19. Após, retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 20/10/2023, às 18:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1687854** e o código CRC **E7097676**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - COJU

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

1. Trata-se de solicitação da **Secretaria de Comunicação Social (SCS)** para a participação dos servidores Cristine Marques Genú e Stanlei Carvalho Silva no "**Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Conbrascom**", Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), CNPJ: 05.569.714/0001-39 (arquivo SEI **1602602**):

2. Constam dos autos as seguintes peças principais:

a) Solicitação de participação em evento externo (1602602);

b) Termos de Compromisso Evento Externo (1637783 e 1637794);

c) Proposta da pretensa contratada e programação do evento (1631197);

d) Relatório Lacunas de competência 1639249;

e) Demonstração da notória especialização dos instrutores e da empresa promotora do evento (1631197);

f) Autorização expressa do Diretor-Geral do CNJ para prosseguimento dos trâmites relativos à demanda de participação dos servidores na capacitação objeto deste expediente, apesar de não observado o prazo estipulado na IN n. 35/2015 de 45 dias mínimos de antecedência, tendo em vista "a relevância da participação no evento em tela" justificada nos autos (Despacho DG 1683495).

g) Cotação de passagens e diárias pela Seção de Passagens e Diárias (Despacho SEPAD 1683960)

h) Consultas de idoneidade da pretensa contratada (1687787 e 1687832);

i) Indicação de disponibilidade orçamentária e pré-empenho (1691152 e 1691153);

j) Parecer SEDUC e Lista de Verificação - SEDUC (1687854 e 1691689).

3. Mediante a Informação n. 1687854, a Seduc informa:

2. O treinamento será realizado de 08 a 10 de novembro de 2023, na modalidade presencial, em Belém-PA, com carga horária total de 30 horas (1631197).

3. Em relação à necessidade de capacitação ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante apresentou (1602602, item 1): "O Conbrascom é o maior evento de Comunicação e Justiça do país. Desde 2005, discute temas da área, que exige contínua atualização. Além da capacitação, o evento promove networking entre assessores de tribunais e órgãos judiciais, que apoiam o CNJ em várias ações, a fim de aproximar o cidadão das

organizações.

Nesta Edição de 2023, o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) promoverá o XVII Conbrascom, a ocorrer no período de 8 a 10 de novembro de 2023, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8), em Belém/PA. O CNJ disputará categorias do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ), entregue ao fim do seminário.

O CNJ soma 8 troféus no PNCJ desde 2016 — metade deles em 1º lugar. Destaca-se em mídia digital, que rendeu 4 dos troféus. Em 2016, foi o 1º em Relacionamento com a imprensa e 2º em mídia digital. Em 2018, ficou em 1º em Reportagem de TV, 2º em mídia social e 3º em fotografia e venceu em mídia digital (1º) no ano de 2019. Em 2020, o CNJ levou 2 dos 3 troféus na categoria mídia digital (1º e 3º lugares).

Os 2 servidores atuam na SCS, onde gerem, editam e produzem conteúdo para os canais do Conselho. Estão, assim, à frente da produção de cases inscritos. Representam seções distintas (Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional), com atuação diversa e projetos próprios na disputa."

4.1 Além disso, a unidade demandante realizou pesquisa de mercado e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida (1606602, item 5): "Por se tratar de um Informação 1687854 SEI 06865/2023 / pg. 1 congresso, evento singular, não haverá outras propostas comerciais."

4.2 Sobre a natureza singular da capacitação, a unidade demandante afirma (1602602, itens 7 e 8): "O Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça é único no sentido de que não há outro congresso do tipo voltando aos assessores de Comunicação do Sistema de Justiça no cenário nacional. Dessa forma, pode ser considerado uma ação de capacitação singular.

Não há outro evento do tipo no Brasil que, além de trazer painéis e palestras com discussão de temas relevantes para a comunicação no sistema de Justiça, premia os setores de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB)."

4.3 Quanto à notória especialização dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante juntou aos autos o currículo dos instrutores (1631197, pág. 7-11) e complementa (1602602, item 9): "Conforme consta no Resumo Combrascom (1631197), neste ano os 7 (sete) palestrantes que participarão do evento têm vasta experiência acadêmica e profissional na área da comunicação do Sistema de Justiça. Entre eles, há premiados professores universitários, jornalistas e gestores que atuam no terceiro setor. Além disso, desde a sua primeira edição, em 2005, o Combrascom vem premiando as mais diversas instituições ligadas ao Sistema de Justiça, nos âmbitos estadual e federal. Hoje é considerada a principal comunicação pública brasileira."

5 . Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (1602602), os servidores não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação (1602602, item 4): "II – realizar ampla divulgação das ações estratégicas e de interesse público; III – colaborar no desenvolvimento de políticas e estratégias de interlocução com a mídia e com o público; VI – facilitar a integração entre os órgãos de comunicação social do Poder Judiciário; VII – realizar ações de comunicação conjuntas com órgãos de comunicação social dos demais

poderes no âmbito federal, estadual ou municipal; VIII – realizar ações de comunicação social com os órgãos de comunicação social do Poder Judiciário e dos outros poderes; IX – coordenar as atividades do Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS) I – produzir, gerenciar e executar ações de divulgação institucional, assim como manter relacionamento e prestar atendimento às unidades internas e demais Órgãos; II – planejar, elaborar e executar campanhas externas e internas; ”.

7. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (1649058), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SELEG: Criação de informações para os Veículos de Comunicação Oficiais: Criar as informações que serão publicadas nos veículos de comunicação institucional, de acordo com o veículo específico, normas e manuais oficiais, observando as especificidades do plano de comunicação; Encontros com a Mídia: Organizar contatos das autoridades do Conselho com os agentes da mídia de Informação 1687854 SEI 06865/2023 / pg. 2 acordo com os interesses e especificações do órgão; Produção de Conteúdo: Produzir notícias, avisos de pautas, releases e publicações para fornecimento de informações ao público em geral, interno e externo, na intranet, portal, revistas e demais instrumentos de comunicação, utilizando a ferramenta que o órgão dispõe; Elaborar Materiais Jornalístico e Fotográfico: Elaborar materiais de divulgação de acordo com a demanda da unidade/instituição, com base no layout, cores, tipografia e diagramação, imagens e padrões, utilizando a ferramenta que o órgão dispõe e em conformidade com os objetivos da instituição; entre outras.

8.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270), que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna, e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. O Doc. SEI nº 1631197, pág. 7-11, apresenta os currículos dos instrutores:

Cristina Serra: Jornalista, atuou no jornal Resistência, em Belém do Pará, na revista LEIA, Jornal do Brasil, revista Veja e Rede Globo, onde foi correspondente em Nova York e comentarista do quadro “Meninas do JÔ”, no programa de Jô Soares. Também escreveu no jornal Folha de São Paulo de 2020 a 2023, sobre temas como política, meio ambiente e direitos humanos. Atualmente, é analista de política no site ICL Notícias. É escritora, com quatro livros publicados, entre eles: “Tragédia em Mariana – a história do maior desastre ambiental do Brasil”. Seu mais novo livro chama-se “Nós, sobreviventes do ódio”;

Fabiana Moraes da Silva: Professora da Universidade Federal de Pernambuco, Campus Agreste. Pesquisa hierarquização social e a relação jornalismo e subjetividade. Vencedora de prêmios como Esso e Petrobras de Jornalismo, é autora de seis livros, entre eles O Nascimento de Joicy e A pauta é uma arma de combate (Arquipélago Editorial). Foi repórter especial do Jornal do Commercio. Colunista do The Intercept Brasil. Antes, UOL e Piauí;

Fábio Fonseca de Castro: Professor da Universidade Federal do Pará, atuando no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos e no PPG Comunicação, Cultura e Amazônia. Doutor em Sociologia com pós-doutorado em Etnometodologia, mestre em antropologia e em comunicação. Coordenador do Grupo de Pesquisa Ontologias do Desenvolvimento, no CNPq;

Grazielle De Albuquerque: Grazielle Albuquerque é jornalista e cientista política. Pesquisa política e sistema de justiça, em especial na

sua interface com a mídia. É colunista do Le Monde Diplomatique Brasil sobre o tema e, como resultado da sua pesquisa de doutorado, está lançando o livro "Da lei aos desejos: o agendamento estratégico do STF", que aborda a trajetória de exposição do Supremo e ajuda a compreender o 8 de janeiro;

Katia Brasil: Kátia Brasil é co-fundadora e editora executiva da agência de jornalismo independente e investigativo Amazônia Real, com sede em Manaus (AM). Formada pela Faculdade Hélio Alonso (RJ), trabalhou na TV Cultura e jornais O Globo, A Gazeta de Roraima, O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo. Entre os prêmios que ganhou estão o Esso Regional Norte e Women Journo Heroes (#JournoHeroes), da International Women's Media Foundation (IWMF), Prêmio Abraji de 2020 e Vladimir Herzog, em Informação 1687854 SEI 06865/2023 / pg. 3 2022;

Patrícia Marins: Sócia-fundadora da Obcina Consultoria de Reputação e Gestão de Relacionamento, sócia do Grupo In Press, Cofundadora do WOB (Women on Board) e Diretora do Setor Público da Abracom, Conselheira Consultiva do Congresso em Foco, Conselheira do Movimento Expansão e Embaixadora do SheInc, Conselheira do MeToo Brasil. Patrícia Marins é jornalista com especialização em Comunicação do Serviço Público pela Universidade George Washington (Washington DC) e em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. É professora do curso de Relações Públicas e Diplomacia do Instituto Rio Branco/Ministério de Relações Exteriores e especialista em comunicação integrada, com ênfase em posicionamento de imagem, gerenciamento de crise, programas de relações públicas e public affairs;

Thuane Rodrigues Nascimento: Cria da Vila Operária, formada em direito pela UFRJ, diretora executiva do PerifaConnection, integrante da Coalizão Negra por Direitos e Movimenta Caxia.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme proposta comercial (1631197, pág. 13).

10.1. Vale a exposição que, a partir de 1º de novembro de 2023, o valor da inscrição passará para o último lote, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

10.2. É de valia expor que, o valor da inscrição da servidora Cristine Marques Genú, por ter sido contemplada com o prêmio na categoria "Artigo Acadêmico" na edição do ano passado (2022), teve sua inscrição isenta para o ano 2023. Assim, não será necessário realizar a inscrição da referida servidora, somente despesa com diárias e passagens 1684311.

11. O valor negociado para o CNJ ficou de acordo com o valor médio de eventos similares, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas e privadas, conforme tabela abaixo: Evento a ser contratado Órgão Valor total Vagas Modalidade Valor unitário CNJ R\$ 1.200,00 1 Presencial R\$1.200,00 Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (1652493) Instituição Valor total Vagas Modalidade Valor unitário Justiça Federal de Primeiro Grau - SE R\$ 1.400,00 1 Presencial R\$ 1.400,00 Justiça Federal de Primeiro Grau - PE R\$ 1.400,00 1 Presencial R\$ 1.400,00 Justiça Federal de Primeiro Grau - PB R\$ 1.400,00 1 Presencial R\$ 1.400,00 Valor médio R\$ 1.400,00

12. Foram anexados o Contrato Social (1684817), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (1687787).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorra por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. Informação 1687854 SEI 06865/2023 / pg. 4 A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/21, que diz: Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Cabe expressar, neste momento, que a servidora Cristine Marques Genú, através do Despacho 1684311, solicita a restituição do valor de R\$200 (duzentos reais), correspondente a filiação à Instituição. Porém, para ressarcimento deve-se observar a Instrução Normativa nº. 35/2015, a saber, com nosso grifo:

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ autorizar previamente a participação de servidor em evento externo (Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019).

§1º O Diretor-Geral, em caráter excepcional, após manifestação favorável da área de gestão de pessoas quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa, poderá autorizar que o servidor efetue o pagamento de sua inscrição no evento com recursos próprios, com posterior ressarcimento da despesa comprovadamente realizada, observado o disposto nos artigos 22 e 29 desta norma (Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019).

§ 2º O servidor que participar de evento externo sem prévia autorização do Diretor-Geral não terá direito ao reembolso da despesa referente a essa participação.

18. Diante do exposto, entende-se ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de Informação 1687854 SEI 06865/2023 / pg. 5 R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais), referente à participação dos servidores da SCS no referido evento.

É o relato do essencial.

ANÁLISE

4. A contratação pretendida se submete às regras da Lei n. 14.133/2021, que instituiu novas normas nacionais em matéria de licitações e contratações públicas. A contratação direta dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento pode ocorrer com fundamento na inviabilidade de realização de licitação, caso em que exsurge a inexigibilidade de licitação, ou com fundamento na dispensa de licitação. Os casos de inexigibilidade estão estabelecidos no artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes termos:

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de **notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade**, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, **é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.**

(...)

5. O caso concreto refere-se ao **Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação Social do Sistema de Justiça (Conbrascom)**, a ser realizado na modalidade presencial, em Belém/PA (no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região), no período de 08 a 10 de novembro de 2023, com carga horária total de 30 horas, circunstância indicativa da inviabilidade de competição, a atrair a incidência do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

6. No artigo 72 da referida Lei, estão arrolados os documentos indispensáveis à instrução da contratação direta dos eventos externos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7. A unidade demandante da contratação juntou aos autos a Solicitação de Participação em Evento Externo n. 1602602 e os Termos de Compromisso - Evento Externo n. 1637783 e 1637794.

8. Quanto à estimativa da despesa com esta demanda, consta da Solicitação n. 1602602 o valor individual de R\$ 1.200,00 e total de R\$ 2.400,00. Todavia, vale mencionar que consta dos autos a informação de que, a partir do dia 1º de novembro de 2023, o valor da inscrição passará para o último lote, no valor individual de R\$ 1.400,00.

9. A unidade demandante da contratação juntou aos autos o arquivo n. 1687806, à guisa de pesquisa de preços, no qual constam notas de empenho relativas a cursos da mesma entidade a ser contratada, **cujos conteúdos se identificam com aquele ofertado no evento pretendido**.

10. Ao fundamentar a singularidade do objeto da contratação, a SCS expõe que “o Conbrascom é único no sentido de que não há outro congresso do tipo voltado aos assessores de Comunicação Social do Sistema de Justiça no cenário nacional. Dessa forma, pode ser considerada uma ação de capacitação singular”.

8. O curso/método da ação de capacitação cuja contratação foi requerida é, de alguma forma, singular, especial e/ou diferenciado? Por quê?

Sim. Não há outro evento do tipo no Brasil que, além de trazer painéis e palestras com discussão de temas relevantes para a comunicação no sistema de Justiça, premia os setores de comunicação de instituições

ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB). (...)

11. Quanto à notória especialização dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante juntou aos autos o currículo dos instrutores (1631197) e destaca no arquivo SEI 1602602, item 9, que "conforme consta no Resumo Combrascom (1631197), neste ano os 7 (sete) palestrantes que participarão do evento têm vasta experiência acadêmica e profissional na área da comunicação do Sistema de Justiça. Entre eles, há premiados professores universitários, jornalistas e gestores que atuam no terceiro setor. Além disso, desde a sua primeira edição, em 2005, o Combrascom vem premiando as mais diversas instituições ligadas ao Sistema de Justiça, nos âmbitos estadual e federal. Hoje é considerada a principal comunicação pública brasileira."

12. Para a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a Seção de Planejamento Orçamentário (Sepor) informou no Despacho n. 1691153 que "(...) há disponibilidade orçamentária para atender a despesa pleiteada (conforme documento-SEI 1691152), no Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - *Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias* e no Plano Orçamentário *Capacitação de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça.*, para atender a despesa, tendo sido emitido o Pré-empenho 1691152".

13. No bojo do Processo n. 08116/2022, planilha n. 1645993, linha 156, verifica-se que o Plano de Contratações Anual de 2023 prevê recursos para as ações de capacitação, internas e externas.

14. Há, nos autos, documentos indicativos da regularidade fiscal e trabalhista e de idoneidade da empresa organizadora do evento para contratar com a Administração (arquivos SEI 1687787 e 1687832), devendo ser feita nova pesquisa previamente à concretização da contratação, tendo em vista que algumas certidões, apesar de válidas neste momento, podem expirar com o decurso do tempo, a exemplo do **FGTS que venceu no dia 20/10/2023, conforme SICAF 1687787**.

15. Para atender ao requisito expresso no art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021, sugere-se à Seduc solicitar à entidade ministradora do curso a declaração de que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

16. Quanto à razão da escolha da (pretensa) contratada entende-se que as informações constantes da Solicitação n. 1602602, as quais foram apreciadas pela Seduc mediante a Informação n. 1687854, atendem ao requisito. Ademais, pontuou-se que, diante das "competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficiente para ser realizada uma capacitação em âmbito interno, e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão" (1687854).

17. Importa ressaltar que, conforme o parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo-se juntar aos autos a comprovação da sobredita publicação.

18. No que concerne à eventual análise de riscos da contratação, salvo melhor juízo, entende-se que o caso concreto não apresenta riscos relevantes que possam comprometer a execução contratual, tendo em vista se tratar de curso promovido por entidade reconhecida em seu ramo de atuação, a julgar pelas informações prestadas pela unidade demandante da contratação.

19. Quanto à substituição do termo de contrato por nota de empenho, tal como proposto pela Seduc na Informação n. 1687854 entende-se que se aplicam ao caso os fundamentos da deliberação do Senhor Diretor-Geral no Despacho n. 1589472, nos autos do Processo n. 04869/2023, em discussão acerca da possibilidade de substituição do termo de contrato por nota de empenho na contratação direta por inexigibilidade cujo valor seja inferior aos limites do artigo 72, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2023. Consta da referida deliberação:

(...) 3. Não obstante, a AJU, tendo em vista o disposto nos itens 13 a 15 do referido opinativo, encaminhou os autos a esta Unidade para **definir o entendimento acerca da possibilidade, ou não, de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento equivalente para a presente e para as futuras contratações em que o valor seja inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II)**, com fundamento na ON n. 21/2022, da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições.

4. Pois bem. Relativamente à substituição, ou não, do instrumento de contrato por outro instrumento equivalente para a presente contratação, esta Unidade entende pela desnecessidade de formalização de contrato para execução do objeto em epígrafe, podendo ser substituído por nota de empenho ou outro instrumento equivalente, mostrando-se proporcional às especificidades desta contratação e das obrigações impostas, visto que o valor da contratação em tela é inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II). Não obstante, tendo em vista que haverá a substituição do contrato por nota de empenho ou outro instrumento equivalente, os contratados deverão tomar ciência do inteiro teor das obrigações constante no Termo de Referência.

5. **Relativamente à substituição, ou não, do instrumento de contrato por outro instrumento equivalente para as futuras contratações, cujo valor seja inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II), a decisão a ser tomada deve ser guiada sob a ótica do risco, ou seja, avaliar em cada caso concreto o risco de o contrato ser substituído por outro instrumento hábil**, tendo em vista que, mesmo nos casos que a lei faculta a substituição, não se trata de obrigação, **cabendo à unidade demandante da contratação avaliar os riscos de assim proceder em cada caso.**

(...)

20. Assim, não se vislumbram óbices para a substituição do termo de contrato por nota de empenho, dadas as peculiaridades do caso, o que deverá ser deliberado pelo Diretor-Geral.

21. Em relação à solicitação da servidora Cristine Marques Genú (último parágrafo do Despacho 1684311), para restituição do valor de R\$ 200,00 correspondente à filiação à Instituição, destaca-se o teor da Instrução Normativa CNJ n. 35/2015:

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ autorizar **previamente** a participação de servidor em evento externo ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

§1º **O Diretor-Geral, em caráter excepcional, após manifestação favorável da área de gestão de pessoas quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa, poderá autorizar que o servidor efetue o pagamento de sua inscrição no evento com recursos próprios, com posterior ressarcimento da despesa comprovadamente realizada, observado o disposto nos artigos 22 e 29 desta norma** ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

§ 2º O servidor que participar de evento externo sem prévia autorização do Diretor-Geral não terá direito ao reembolso da despesa referente a essa participação.

22. Por fim, diante da especificidade da contratação pretendida nestes autos, entende-se inaplicável a exigência de Termo de Referência, pois se trata de contratação de participação em curso cuja temática, conteúdos, palestrantes e outros aspectos inerentes são definidos pela entidade ministradora, os quais foram avaliados pela unidade demandante, que consignou que o curso atenderia às necessidades da Administração (1602602). Ademais, o artigo 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 prevê a elaboração de Termo de Referência, *se for o caso*, a indicar que a sua elaboração pode ser pontualmente afastada a depender das peculiaridades da contratação direta pretendida.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de contratação direta do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), CNPJ: 05.569.714/0001-39, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, que promoverá o **Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça**, visando à participação dos servidores indicados na Solicitação de Participação em Evento Externo 1602602, destacadas as observações constantes dos itens 8, 14, 15 e 21 deste opinativo.

É o parecer.

Gabriela Brandão Sé
Assessora Jurídica

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/10/2023, às 16:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 30/10/2023, às 18:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1696256** e o código CRC **B715C763**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da **Seção de Comunicação (SCS)** para a participação dos servidores abaixo listados no "**Conbrascom (Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça)**", promovido pelo **Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)**, CNPJ: **05.569.714/0001-39** (1602602):

Mat.	Nome	Cargo/Função
2315	Cristine Marques Genú	Secretária de Comunicação Social
1180	Stanlei Carvalho Silva	Técnico Judiciário - Área Administrativa

2. O treinamento será realizado de **08 a 10 de novembro de 2023, na modalidade presencial, em Belém-PA**, com carga horária total de 30 horas (1631197).

3. Mediante o Despacho SEDUC 1699001, vieram os autos a esta Unidade para, caso esteja de acordo com a contratação pleiteada:

a) declarar a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, relativa à contratação da empresa Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), CNPJ: 05.569.714/0001-39 (1602602): para ofertar o "CONBRASCOM (CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA)";

b) aprovar a despesa equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ou R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) caso a autorização se dê após o dia 1º/11/2023, referente à participação dos servidores da SCS no referido evento; e

c) autorizar a contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

d) decidir acerca da restituição do valor referente à filiação à Instituição da servidora Cristine Marques Genú, observada a sugestão pela negativa do pedido, em vista da literalidade do art. 18 da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.

4. Pois bem. No que tange à solicitação de restituição do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à filiação à citada Instituição da servidora Cristine Marques Genú, observada a sugestão pela negativa do pedido, em vista da literalidade do art. 18 da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015, verifica-se que a requerente apresentou a seguinte justificativa:

(...)

Além disso, o CNJ disputará o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) na categoria "Vídeo Institucional", que será entregue em solenidade após o seminário. O Conselho já soma 8 (oito) troféus no PNCJ desde 2016 — metade deles em 1º lugar.

Desta feita, cumpre informar que a servidora Cristine Marques Genú, por ter sido contemplada com o prêmio na categoria "Artigo Acadêmico", na edição do ano passado (2022), teve sua inscrição isenta para o ano 2023. Assim, não será necessário realizar a inscrição da referida servidora, somente despesa com diárias e passagens.

(...)

Por último, destaco que a inscrição dos projetos da Comunicação Social do CNJ foi realizada pela servidora Cristine Marques Genú, no valor de R\$ 200,00 (doc. 1684339) - referente à filiação à instituição -, devido ao prazo estabelecido pelo FNCJ para a atividade. Assim, solicita-se o ressarcimento do valor dispendido, se possível.

(Despacho COIM 1684311)

5. Como se nota, para inscrição dos projetos de interesse da Secretaria de Comunicação Social (SCS), a aludida servidora teve que utilizar de recursos próprios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), de modo que é devido o ressarcimento à citada servidora, visto que o valor gasto foi realizado no interesse deste Conselho.

6. Por oportuno, vale ressaltar que, no caso, é inaplicável a literalidade do parágrafo 1º do art. 18 da IN CNJ nº 35/2015, visto que esse dispositivo trata somente do procedimento de ressarcimento do valor gasto pelo servidor com inscrição no curso/evento, o que não é a hipótese dos autos, que trata de requerimento de ressarcimento de valor gasto com inscrição de projetos de interesse deste Conselho.

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ autorizar **previamente** a participação de servidor em evento externo ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

§1º O Diretor-Geral, em caráter excepcional, após manifestação favorável da área de gestão de pessoas quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa, **poderá autorizar que o servidor efetue o pagamento de sua inscrição no evento com recursos próprios**, com posterior ressarcimento da despesa comprovadamente realizada, observado o disposto nos artigos 22 e 29 desta norma ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

§ 2º O servidor que participar de evento externo sem prévia autorização do Diretor-Geral não terá direito ao reembolso da despesa referente a essa participação.

7. Assim, **autorizo** o ressarcimento à citada servidora do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor esse utilizado para inscrição dos projetos de interesse da Secretaria de Comunicação Social (SCS).

8. No mais, considerando o teor do Parecer COJU 1696256, cujos os fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, todos da Lei 9.784/1999](#)), **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, **aprovo** a despesa no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e **autorizo** a contratação da entidade promotora, com vistas a participação dos referidos servidores no aludido evento.

9. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023 no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

10. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação no Portal do CNJ.

11. Após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

12. À COIM, com vistas aos citados servidores, para elaboração da requisição de Passagens e Diárias e posterior envio à Seção de Passagens e Diárias (SEPAD), bem como para informar os dados bancários necessários para efetivação do pagamento do ressarcimento.

13. À SEDUC, para prosseguimento.

14. À SEGEC e à SEPAD, para ciência.

Johanness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 06/11/2023, às 15:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1702290** e o código CRC **1D74DB33**.

Ato de Contratação Direta nº 90002/2023

Última atualização 07/11/2023

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA **Unidade compradora:** 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 07/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 07421906000129-1-000057/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023 - Participação de servidores no "Conbrascom (Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça)", promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.400,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento qualificação profissional Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023 - Participação de servidores no "Conbrascom (Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça)", promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

At

Ultim

Local

Modo

☰

Data

Id co

Obj

Inexi

Fóru

VA

RS

It

Nú

1

Item nº 1

Descrição: Treinamento qualificação profissional Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023 - Participação de servidores no "Conbrascom (Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça)", promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.400,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.400,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.400,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.400,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.569.714/0001-39

Nome ou razão social do fornecedor: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/11/2023

[Retornar](#)

Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023
- Participação de servidores no
"Conbrascom (Congresso Brasileiro dos
Assessores de Comunicação do
Sistema de Justiça)", promovido pelo
Fórum Nacional de Comunicação &
Justiça (FNCJ)

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos-economia.gov.br>

[0800-078-0001](tel:0800-078-0001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Data e hora da consulta: 07/11/2023 13:45
Usuário: ***.283.351-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	395	2023PE000314

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/11/2023	Ordinário	06865/2023	-	1.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA	03402-001
Endereço	UF	Telefone
CONSELHEIRO CARRAO 1862 SALA 4 VILA CARRAO	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

06865/2023. PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA. CONFORME DESPACHO 1702290/DG.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/11/2023 13:26:47	Alteração

Data e hora da consulta: 07/11/2023 13:45

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.200,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA. TREINAMENTO PRESENCIAL EM BELÉM - PA DO DIA 8 A 10/11/2023 , COM CARGA PREVISTA DE 30 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NO DESPACHO 1687854/SEDUC E SOLICITAÇÃO 1602602/SCS.	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2023	Inclusão	1,00000	1.200,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

07/11/2023 13:26:47

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

06/11/2023 17:28:47